ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1° (PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, n° 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 22ª Sessão Ordinária do 1° período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2° Vice Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3° Vice Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1° Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2° Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Sergio Fukamati (ausência justificada). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando o Ver. Ivan Charles a proceder a Leitura Bíblica. Em seguida, solicitou ao 2° Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber Ata da 21ª Sessão Ordinária e Ata da 7ª Sessão Extraordinária do Primeiro Período de Ano de 2017. Encerrada a leitura das Atas, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1° Secretário que realizasse a leitura dos Expedientes do Dia. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP n° 007/2017** de 13/05/2017. Encaminhando, em caráter de urgência, Projeto de Lei que Institui o termo de ajuste de conduta tributária e dá outras providências. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. O Sr. Presidente, de acordo com o disposto no parágrafo 5° do artigo 79 da Lei Orgânica, colocou em votação o pedido de urgência do Chefe do Poder Executivo na matéria. Com a palavra, o Vereador Sandro parabenizou o Chefe do Executivo pela Mensagem, por existir várias pessoas necessitando dos descontos. O Vereador Genildo Gandra disse que apesar de ser importante, o pedido de urgência estaria em desacordo com o Regimento Interno. O Sr. Presidente explicou que se seria feito como nas Sessões anteriores. O Vereador Genildo explicou que não estava contra a matéria e leu o parágrafo 11° do artigo 122 do Regimento Interno. O Vereador Willian disse que apesar da Casa ter errado anteriormente não deveria persistir no erro e que essa situação precisava ser corrigida. O Vereador Waldemar asseverou que o Prefeito pôde trabalhar por seis meses no mandato atual e que

ele não poderia colocar todas as matérias com urgência e pediu o cumprimento do Regimento Interno tendo em vista o explanado pelo Vereador Genildo Gandra. O Vereador Genildo disse que o Plenário não é soberano para ir além do Regimento Interno e pediu ao Presidente que reconsiderasse. O Sr. Presidente prosseguiu com a votação. O Vereador Willian pediu que a Matéria fosse votada nominalmente de acordo com o artigo 221 do Regimento Interno. Com a palavra, o Vereador Vinícius descordou do Vereador Willian já que todos os Vereadores não se manifestaram durante a votação. O Vereador Sandro da Hermínio chamou atenção para o fato de que existiam muitas pessoas precisando do desconto. O Vereador Willian esclareceu que não estava contra a Matéria, mas que estava cobrando que o Regimento fosse seguido. O Vereador André Amorim requereu ao Presidente, de acordo com o Inciso 2°, Alínea I, do Artigo 25 do Regimento Interno, que o fato fosse analisado pela Mesa Diretora e decidido em grau de recurso. O Sr. Presidente informou que foi acatado o recurso pela Mesa e decidiu pela votação nominal. Zóia, Haroldo, Junior do Sitio, Robertinho, Noel, Sandro, Vinicius, Gil, Carlos Kifer, Eliezer. Abstenções: André, Willian, Genildo, Ivan, Waldemar. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Carlos Kifer explicou a relevância da matéria e ressaltou que não poderia votar de uma forma em uma Sessão e de outra forma na próxima conforme a conveniência porque estava em jogo o interesse da população de Itaguaí. O Sr. Presidente esclareceu que foi acatado o pedido do Vereador André e não houve desrespeito e que o Regimento diz que há dois dias para reunir com a Mesa para deliberar e marcou para o dia 22 de junho às 10h uma reunião com a Mesa Diretora. O Vereador André retirou o Recurso alegando perda do objeto e disse que não sabia quantas vezes mais seria preciso votar errado para aprender a votar corretamente. Com a palavra, o Vereador Noel propôs à Mesa que fizesse uma correção no Regimento para evitar tais desentendimentos. O Vereador Willian asseverou que o Regimento deveria ser cumprido na íntegra até que houvesse mudança. O Vereador André informou que já existia mais de 15 alterações e se colocou a disposição para receber essa proposta em seu Gabinete para regularização. O Vereador Genildo leu o artigo 232 e seu parágrafo único do Regimento Interno e concluiu que o caso se tornou um precedente regimental, que bastaria fazer constar no Regimento. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Alexandro de Paula. Ementa: Institui a realização facultativa do desfile cívico escolar durante as comemorações do aniversário de emancipação político administrativa do Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 40/17** de autoria da Comissão de Viação e Transporte. Solicitando que seja oficiado ao Sr. Prefeito solicitando a implantação de linha de transporte complementar alternativo para atender os Bairros Vilar dos

Coqueiros, Somel e Jardim Riviera. **Despacho:** Ciente. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos:** **Ofício nº 363/2017** de 14/06/2017. Encaminhando as Leis nºs 3.506, 3.507, 3.508 e 3.509, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 362/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 317/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 361/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 316/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 360/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 315/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 359/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 314/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 358/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 313/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 357/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 312/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 356/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 317/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 355/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 310/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 354/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 309/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 353/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 308/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 352/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 307/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 351/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 306/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 350/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 303/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 349/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 292/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 348/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 291/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 347/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 287/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 346/2017** de 14/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto

Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 286/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta: **Requerimento nº 221/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Alcir José do Amaral. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 222/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Samuel Sérgio Alves. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 223/2017:** Moção de Congratulações e elogios ao Atacadão das Carnes. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 224/2017:** Moção de Congratulações e elogios ao Dr. Adão Guimarães e Silva. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 225/2017:** Moção de Congratulações e elogios a Alesson acessórios para automóveis e pick-ups. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 226/2017:** Moção de Congratulações e elogios para Dutra & Dutra Advogados. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 227/2017:** Moção de Congratulações e elogios a Sra. Luciene Marcolino da Silva. (a) Ivan Charles – Vereador. o Vereador Ivan, autor do requerimento, salientou que essa Moção para Luciene Marcolino representa o trabalho de 20 anos militando pela causa dos deficientes. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 228/2017:** Moção de Congratulações e elogios a Sra. Dilcea Guimarães Pereira Barros. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 230/2017:** Moção de Congratulações e elogios ao Sr. Diego Coelho Bento. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 231/2017:** Nilson Luiz. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 232/2017:** Moção de Congratulações e aplausos a Igreja Batista em Leandro. (a) Waldemar Ávila – Vereador. O Vereador Waldemar justificou o pedido de Moção de Congratulações e aplausos por ser surpreendido pelo trabalho de limpeza nas ruas, nas calçadas, pintura de meio-fio e de quebra-molas, retirada de entulhos em um trecho de um quilometro realizado pela Igreja Batista em Leandro, explicando que pensou se tratar de ação realizada pela Secretaria de Ordem Pública. Acrescentou que o trabalho foi feito por cerca de 60 pessoas, que compraram tinta e todo o material necessário e que a Igreja Batista em Leandro existe a 47 anos e é pastoreada pelo Pastor Ciro Cezar da Costa há 18 anos. Disse que gostaria que outras pessoas seguissem o exemplo

dessa Igreja e se envolvessem de forma consciente na sociedade, pois a Cidade não é do Prefeito, não é da Câmara, não é dos Vereadores, mas sim de todos os cidadãos itaguaienses. Finalizou parabenizando a ACIAPI pela iniciativa em promover a marcha pela paz. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 304/2017:** Solicitando a manutenção na rede de esgoto e manilhamento na Rua Walter Barbosa Coelho, Centro de Itaguaí. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 318/2017:** Solicitando troca de lâmpadas e manutenção na rede na Rua Senhor do Bonfim, Ibirapitanga. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 319/2017:** Solicitando a colocação de uma tampa de bueiro na Rua João Rosa Gonzáles, Bairro do Engenho. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 320/2017:** Solicitando colocação de iluminação, coleta de lixo, saneamento básico, capina e roçagem na Avenida Presidente Castelo Branco, Bairro Teixeira. (a) Willian Cezar– Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 321/2017:** Solicitando reparos em caráter de urgência no campo e grades de proteção do Complexo Ruth Cardoso, Bairro Somel. (a) Willian Cezar – Vereador. O Vereador Willian informou que recentemente o vento derrubou as grades de proteção e que há uma creche no local. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 322/2017:** Solicitando desentupimento das manilhas e limpeza do valão na Av. Deputado Otávio Cabral, ao lado da Puan Pneus, em frente ao depósito Supergásbras. (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 323/2017:** Solicitando reparo do asfalto da Rua Um, Bairro Chaperó, próximo ao Bar do Velho e ao Bar do Riba e o saneamento básico e recuperação do asfalto da Rua Oito, próximo a drogaria, ao salão e ao sacolão da Gleba A, Chaperó. (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 324/2017:** Solicitando a limpeza de todas as ruas do Bairro Ibirapitanga. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 325/2017:** Solicitando reparo do asfalto na Rua Theodora Salomão Pereira, sentido linha férrea, no Bairro Monte Serrat. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 326/2017:** Solicitando a recuperação da via que liga a gleba B a Gleba A. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 327/2017:** Solicitando a construção de academia ao ar livre e playgound em frente ao condomínio Zafira I e Zafira II na Gleba B, Chaperó. (a) Alexandro de Paula – Vereador. Com a palavra, o autor, Vereador Sandro da Hermínio informou a título de

esclarecimento que chegou ao seu conhecimento que o Posto de Chaperó iria fechar, mas que na verdade o Posto funcionará 12 horas e à noite haverá uma ambulância, um enfermeiro e um técnico 24 horas. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 328/2017:** Solicitando o retorno da Guarda Ambiental do Município de Itaguaí. (a) André Amorim – Vereador. O Vereador André Amorim informou que foi procurado por ex componentes da Patrulha Ambiental e que ficou impressionado com o trabalho que desenvolviam na Cidade juntamente com a Polícia Militar Ambiental. Relatou alguns dos trabalhos realizados à época. Informou que o Posto Sudeste doou uma embarcação completa e que não chegou a entrar no Patrimônio da Prefeitura, que existem documentos comprobatórios e que pretende investigar. O Vereador Waldemar Ávila parabenizou o Vereador André pela Indicação e acrescentou que um esse é um dos itens para que o Município continue a receber o ICMS verde que gira em torno de dois milhões de reais por ano, e acentuou a necessidade de uma guarda municipal ambiental. Parabenizou o Secretário Jailson que tem realizado um ótimo trabalho. O Vereador André informou que tudo foi trazido pelo Sr. Júlio Tupinambá que era contratado da guarda. O Vereador Waldemar citou o ICMS verde de outros Municípios e disse que o de Itaguaí poderia aumentar. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 329/2017:** Solicitando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Subsecretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência. (a) Ivan Charles – Vereador. O Vereador Ivan explicou que essa foi uma proposta de campanha e que alguns Municípios vizinhos Angra dos Reis, Seropédica, Mangaratiba, Parati possuem uma Subsecretaria Municipal da pessoa com deficiência e que Itaguaí está atrasado. Parabenizou as Senhoras Lúcia Coelho e Luciene que lutam pela causa dos deficientes. O Vereador Noel explicou que já existe a Subsecretaria da Assistência e do Deficiente mas que não houve nomeação e parabenizou a iniciativa do Vereador Ivan. O Vereador Ivan lembrou que no ano passado ocorreu a Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência mas que não houve tempo do Prefeito dar posse às pessoas que foram eleitas e que o Conselho Municipal é de extrema necessidade. O Vereador Noel Pedrosa informou que a Senhora Maria Isabel foi uma das criadoras do SUS e que ela está trabalhando para que isso aconteça **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 330/2017:** Solicitando a demarcação e pintura do solo e substituição do número de vagas de 5 para 7, na placa de sinalização no ponto 01, localizado na Rua Dr. Curvelo Cavalcante. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 331/2017:** Solicitando que sejam abertos ao público no horário de funcionamento da feira e de forma regular, os banheiros situados no anfiteatro (prédio situado na área de eventos da Prefeitura). (a) Waldemar Ávila –

Vereador. O Vereador Waldemar Ávila lembrou que solicitou em outra Sessão de forma verbal e veio formalizar o pedido da reabertura dos banheiros do Anfiteatro, prédio situado na área de eventos, informou que recebeu a reivindicação de uma feirante moradora da Cidade. O Vereador Ivan informou que ouviu no Programa Troca de Ideias J. Neto vários ouvintes que ligaram para a rádio e que são pessoas que fazem atividades físicas no local e não tem lugar para urinar o que é uma falta de respeito com os munícipes e parabenizou a Indicação do Vereador Waldemar. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 332/2017:** Solicitando a implantação de rede de água na comunidade Morro do Carvão, Bairro Estrela do Céu. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 333/2017:** Solicitando a colocação de tampas em todos os bueiros no Bairro Brisamar. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 334/2017:** Solicitando a colocação de brinquedos para crianças, bancos e aparelhos de academia ao ar livre na Praça Erlei de Souza, no Bairro Chaperó. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Relator da Comissão Constituição e Justiça, Vereador André Amorim, fez a leitura do Parecer do projeto que define os débitos considerados de pequeno valor no Município de Itaguaí. O Vereador Carlos Kifer perguntou se havia uma alguma Emenda. O Vereador André Amorim informou que houve uma Emenda mas que não foi protocolada na CCJ. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão por 5 minutos. Após o retorno, O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador André Amorim que fez a Leitura da Emenda apresentada pelos Vereadores Willian Cezar, do Vereador André Amorim, Vereador Genildo, Vereador Ivan e Vereador Waldemar Ávila e explicou que não seria votada hoje, apenas o Parecer. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Projeto de Emenda à Lei de autoria do Poder Executivo, que acresce artigo ao Projeto que trata das Requisições de Pequeno Valor (RPVs). Autoria: Vereadores Willian Cezar, André Amorim, Ivanzinho, Genildo Gandra e Waldemar Ávila. Relator: Vinícius Alves. Trata-se de projeto de emenda ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que trata das RPVs. A presente emenda proposta não apresenta qualquer vício de inconstitucionalidade, tendo em vista que trata de obrigação do Poder Público em arcar com os vencimentos dos Servidores a eles vinculados, sendo certo que lançar em Lei que pretende quitar débitos de pequeno valor com os credores do Município também a obrigatoriedade da quitação preferencial dessas verbas de caráter alimentar, não afronta a Constituição Brasileira. Por outro lado, esta Casa Legislativa tem já aprovou a Lei n° 3.477, de 15 de dezembro de 2016, que abarca semelhante situação, devendo, a meu juízo, manter sua linha de retidão no entendimento de tal, assunto, motivo pelo qual opino pela constitucionalidade da matéria

proposta na emenda. É o parecer. Sala das Sessões, 21/06/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila, Vinícius Alves. O Sr. Presidente explicou que seria votado apenas o Parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre a Emenda. Com a palavra, o Vereador Willian afirmou que o Projeto é maravilhoso e pediu aos colegas que votassem pela Emenda também para que os salários atrasados sejam pagos. O Vereador citou problemas sofridos pelos servidores que não receberam seus salários. Com a palavra o Vereador Sandro da Hermínio esclareceu que todos os servidores estão recebendo seus salários em dia e que os atrasados estão sendo pagos a medida da captação, e que essa justificativa de que não estão recebendo seu salário não é cabível. O Vereador Willian asseverou que os servidores exonerados não receberam e que a dívida é do Município. Citou outros exemplos de servidores que ainda não receberam e afirmou que o Vereador Sandro estava equivocado. O Vereador André Amorim explicou que o espírito dessa Lei para o Município é para pagar algumas dívidas e que seria importante incluir o pagamento atrasados dos servidores especialmente os que foram exonerados sendo essa a natureza da Emenda. Com a palavra o Vereador Sandro da Hermínio elogiou a fala do Vereador Willian e explicou que mais de duas mil pessoas, após a eleição, foram exoneradas sem ser comunicadas e só descobriram no dia dois. Com a palavra o Vereador Carlos Kifer esclareceu que a Emenda confronta com o Projeto inicial que trata de assunto totalmente diferente e pediu que houvesse continuidade na votação e adiantou que votaria contra a Emenda que era incabível para o momento. Com a palavra o Vereador Willian informou que vai votar a favor da Lei e citou diversos motivos que justificaria a inclusão da Emenda. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Zóia, Haroldo, Junior, Roberto, Noel, Sandro, Gil, Kifer, Eliezer. Votos a favor: Genildo, Willian, Ivan, Waldemar, André, Vinícius. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Define os débitos considerados de pequeno valor no Município de Itaguaí nos termos do Art. 100, §§ 3° e 4° da Constituição Federal. Relator: André Amorim. Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que dispõe, entre outras coisas, acerca dos créditos de terceiros com a Administração Pública, definidas pela CRFB de 1988, e no presente projeto de Lei (que a regulamenta neste aspecto), tidos como de pequeno valor; as RPVs. Inicialmente ressalto que é cabido, s.m.j., o pedido de urgência na tramitação deste projeto de lei, feito pelo Poder Executivo, uma vez que a matéria não trata de alteração, acréscimo ou supressão de norma contida no Código Tributário Municipal, o que, se fosse o caso, estaria vedado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa. Assim, tendo sido votada a urgência e aprovada pelo Plenário, deve prevalecer. Passando a analisar a proposta normativa, vê-se, *in meritum*, que a própria justificativa do Projeto acostada pelo Poder Executivo traz citações dos permissivos constitucionais dispostos no Artigo 100, da Carta

Magna, bem como seus parágrafos 3° e 4°, o que, por si só já permitiria o parecer conclusivo pela constitucionalidade da matéria. Na mesma toada à embasar a questão é que lembramos que o artigo 37, da Lei -Mãe, em seu *caput*, define 05 princípios norteadores da Administração Pública, mas não os exaure: Dessa forma, certo é que o presente Projeto de Lei visa em princípio, além das diretrizes ali elencadas, também a economicidade na Administração, tendo em vista que ao resolver as situações abarcadas pela Lei proposta, a Prefeitura, por via diversa, soluciona débitos com pequenos credores, o que pode colocar mais dinheiro a circular na cidade, incrementando o comércio local e consequentemente a arrecadação de tributos, bem como pode liberar serviços públicos e seus servidores responsáveis para que atuem nas demais demandas municipais, uma vez que ao pagar via RPVs, os correspondentes processos judiciais que as geraram, se extinguem. Há de se ressaltar, porém, que os parágrafos 1° e 2° do artigo 100 da CRFB, exigem que os créditos de natureza alimentar devem ser respeitados em sua ordem de pagamento, não podendo a Administração, sob qualquer pretexto, transcender ou se afastar-se daquela ordem constitucional de preferência creditória. Vê-se, neste diapasão, que o parágrafo 2°, em especial, trata de crédito de natureza privilegiadíssima em relação à todos os demais, sendo certo que aos maiores de 60 anos, titulares de créditos dessa natureza, seja por via direta ou advindos de direito sucessório, têm que ver seus valores creditórios assegurados sobre qualquer ordem de preferência. Este parágrafo 2° do artigo 100 faz referência expressa ao artigo 3° do mesmo artigo (avocado pelo Poder Executivo) que trata das RPVs. Assim, numa interpretação teleológica da norma (ou seja, buscando o fim da norma proposta pela PMI), temos que, já que a Administração Pública pretende definir o valor das RPVs em R$ 5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), os casos que se enquadrem no parágrafo 2°, do artigo 100, da Constituição Federal, devem ser alcançados até o valor de R$ 16.59390 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), podendo, nestes casos, ser fracionados, se for o caso. Por todo o exposto, tendo em vista a necessidade da Administração Pública Municipal em quitar seus débitos, bem como dos credores que podem ser contemplados pelo Projeto em questão, porém, devendo a qualquer custo serem respeitadas as ordens constitucionais vigentes no artigo 100, seus parágrafos e o *caput* do artigo 37, todos da Carta Magna, é que opino pela constitucionalidade da matéria. É o parecer. À análise desta Comissão. Sala das Comissões, 19/06/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no Município que revendam combustíveis adulterados.

Relator: André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no Município que revendam combustíveis adulterados. Após analisar a matéria, opinei pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/06/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Cria a semana Municipal de combate a agressão ao professor no Município e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que cria a semana Municipal de combate a agressão ao professor no Município. Opinei pela constitucionalidade, após analisar a matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/06/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O autor, Vereador Willian Cezar, relatou alguns dados sobre a violência ocorrida nas escolas contra os Professores e justificou a necessidade do Projeto de Lei para combater essa prática. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Itaguaí, que altera o nome da Rua Osmar Medeiros para Rua Brasil Sul, no Bairro Jardim América. Relator: André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Itaguaí, que altera o nome da Rua Osmar Medeiros para Rua Brasil Sul, no Bairro Jardim América. Após analisar a matéria, opinei pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/06/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Junior do Sítio. Ementa: Substitui o nome do Posto de Saúde do Teixeira por Adailton Nunes dos Santos. Relator: André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que Substitui o nome do Posto de Saúde do Teixeira por Adailton Nunes dos Santos. Após analisar a matéria, opinei pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/06/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Dá denominação oficial a Praça no Bairro Amendoeira. Relator: André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que dá denominação oficial a Praça no Bairro Amendoeira. Após analisar a matéria, opinei pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/06/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado.

Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Institui o Programa de educação antidrogas e violência nas escolas da rede pública Municipal e dá outras providências. Relator: André Amorim. O parecer foi pela aprovação da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 05/06/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Educação e Cultura para emitir Parecer. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Institui no Município o Projeto Casa Acolhedora, para mulheres vítimas de violência doméstica e dá outras providências. Relator: André Amorim. O parecer foi pela aprovação da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 05/06/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Defesa da Mulher para emitir Parecer. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Cria o programa de prevenção ao diabete e a anemia infantil na rede Municipal de ensino e dá outras providências. Relator: André Amorim. O parecer foi pela aprovação da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 05/06/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Saúde para emitir Parecer. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial da cidade de Itaguaí a corrida e caminhada de São Francisco Xavier e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. O parecer foi pela aprovação da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 05/06/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Institui no Município de Itaguaí a Olimpíada de Matemática e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. O parecer foi pela aprovação da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 05/06/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Vinícius Alves explicou que a Olimpíada de Matemática já ocorre em grande parte do Brasil e que o Projeto é uma forma de incentivar as crianças e adolescentes do Município de Itaguaí. Teceu elogios ao Sr. Paulo Francisco Alves que leciona há 50 anos e pediu uma salva de palmas pelo trabalho realizado pelo Professor. O Vereador Willian parabenizou o Vereador Vinicius pelo Projeto. O Vereador Waldemar Ávila

parabenizou o Professor Paulo Francisco Alves pelo brilhante trabalho realizado ao longo de sua trajetória. O Vereador Sandro da Hermínio parabenizou o Professor de Matemática Sr. Vilson. O Vereador Noel parabenizou o Projeto do Vereador Vinícius e o Professor Paulo Francisco. O Vereador Eliezer fez um **Requerimento Verbal** de Moção de Congratulações ao Professor Paulo Francisco Alves que foi aprovada por unanimidade. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Eliezer Lage Bento: Dispõe sobre empresas prestadoras de serviço no Município de Itaguaí e aquelas que obtém isenções na forma de contratação de mão de obra direta, e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Trata-se Projeto de Lei de Autoria do vereador Zezé, que dispõe sobre empresas prestadoras de serviço no Município de Itaguaí e aquelas que obtêm isenções na forma de contratação de mão de obra direta, e dá outas providências. Analisando a matéria, embora entenda que, por um lado tal projeto de lei possa, incialmente, afastar a implantação de empresas em nosso Município, tendo em vista que exige um percentual extremamente elevado de contratações de munícipes de forma aleatória, por outro lado necessárias se fazem ações do Legislativo Municipal no sentido de buscar incrementar a geração de emprego e renda em Itaguaí, motivo pelo qual opino favoravelmente ao projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Sessões, 20/06/2017. (aa) André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 20/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando para o dia 22 do corrente, em Horário Regimental. Nós, Joselaine Gomes Pequeno e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário